



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 36/SEC/17**

Dispõe sobre a cessão e o uso de espaços físicos de equipamentos públicos da Secretaria de Educação e Cidadania e dá outras providências.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de formular procedimentos relativos à cessão de espaços públicos da Secretaria de Educação e Cidadania;  
Resolve:

**Art. 1º** - Os espaços físicos de equipamentos públicos da SEC, em especial, as salas de aula, destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento das atividades institucionais e, havendo disponibilidade, ao atendimento das demandas da Comunidade com interesse público, obedecendo sua cessão e uso ao disposto nesta Portaria.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, os eventos da agenda institucional e os previstos no Calendário Escolar terão preferência em relação a qualquer outro.

**Art. 2º** - O uso e a ocupação das instalações físicas dos equipamentos públicos da SEC não poderão causar prejuízos à Administração Pública.

§ 1º. A solicitação e a autorização para uso e ocupação de instalações e equipamentos da SEC implicam na concordância com as normas e orientações internas.

§ 2º. O solicitante se responsabilizará pela limpeza e segurança do local.

**Art. 3º** - A não observância das orientações de uso e ocupação das instalações físicas da SEC acarretará a denegação de novas solicitações do usuário, bem como a reparação de danos eventualmente causados.

**Art. 4º** - O espaço a ser utilizado deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, sob pena de não atendimento de futuras solicitações.

**Parágrafo único.** Fica a cargo do solicitante providenciar os materiais de limpeza, higiene e outros.

**Art. 5º** - Durante o uso do espaço, fica expressamente proibida a cobrança de qualquer tipo, mesmo que a título de inscrição, comércio de qualquer natureza e promoção pessoal.

**Art. 6º** - As solicitações de cessão e uso das instalações físicas das Unidades Escolares da SEC deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à Direção das respectivas UEs, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) do evento.

§ 1º. As solicitações deverão ser feitas por escrito acompanhadas de:

I – justificativa, onde fique claro o interesse público na cessão;

- II – documentos do solicitante (RG/CPF e comprovante de endereço);
- III – se entidade ou empresa, deverá ser juntado ao pedido, o Estatuto Social ou documento semelhante e comprovação de que o requerente representa a entidade (ata de posse e documento de identificação);
- IV – preenchimento e assinatura pelo responsável requisitante no Termo de Responsabilidade (Anexo I);

§ 2º. As Unidades Escolares deverão dar ciência das solicitações, com os respectivos pareceres, à Divisão de Ensino que estão vinculadas.

§ 3º. As solicitações quanto ao uso das Bibliotecas municipais deverão ser encaminhadas diretamente ao setor responsável na Biblioteca Municipal Cassiano Ricardo.


**Art. 7º** - A deliberação levará em consideração o interesse público e o tipo de atividade a ser desenvolvida pelo solicitante, a data e o período de ocupação das instalações, o horário do evento e a quantidade de pessoas envolvidas.

**Art. 8º** - A autorização de cessão e uso das instalações físicas poderá ser suspensa e/ou cancelada, a qualquer tempo, se o usuário não atender ao disposto na presente Portaria.

**Art. 9º** - O uso de espaços do Centro de Formação do Educador (CEFE) "Professora Leny Bevilacqua", Centro de Educação Empreendedora (CEDEMP) e Secretaria de Educação e Cidadania (SEC) terá regulamento próprio.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 135/SME/16.

São José dos Campos, 28 de março de 2017.



**CRISTINE DE ANGELIS PINTO**  
**Secretária de Educação e Cidadania**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

1) REQUISITANTE

Nome:
CPF:
Endereço:
Telefone (s):
Instituição que representa:
Título do Evento:
Haverá participantes de fora do âmbito da SEC / UE: ( ) sim ( ) não
Se sim, especifique: _____ _____
Número de participantes:

2) ESPAÇO (S) REQUISITADO (S) DA UNIDADE

Especificar o (s) espaço (s): _____ _____ _____ _____ _____
Data (s) de utilização:
Horário (s):
Objetivo: _____ _____ _____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE EQUIPAMENTO PÚBLICO**

**1) REQUISITANTE**

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone (s):</b>
<b>Instituição que representa:</b>
<b>Título do Evento:</b>
<b>Haverá participantes de fora do âmbito da SEC / UE: ( ) sim ( ) não</b>
<b>Se sim, especifique:</b> _____ _____
<b>Número de participantes:</b>

**2) ESPAÇO (S) REQUISITADO (S) DA UNIDADE**

<b>Especificar o (s) espaço (s):</b> _____ _____ _____ _____ _____
<b>Data (s) de utilização:</b>
<b>Horário (s):</b>
<b>Objetivo:</b> _____ _____ _____

### 3) CONDIÇÕES PARA A CESSÃO E O USO

I. Os horários de início e término da reserva deverão ser rigorosamente obedecidos e o espaço deverá ser desocupado nas datas e horários previamente solicitados neste documento;

II. O responsável pelo evento será responsabilizado por quaisquer danos materiais e físicos consequentes do uso inadequado, depredação ou negligência do espaço, mobiliário e equipamentos utilizados;

III. A utilização do estacionamento interno das Unidades Escolares, tanto pelos responsáveis, como pelos participantes do evento, poderá ser autorizada de acordo com os critérios da Direção das respectivas UE's;

IV. O responsável, ao final do evento, deverá retirar todo o material utilizado e remover o lixo que eventualmente permaneça nos locais utilizados;

V. Não será permitido fumar e consumir bebidas alcólicas nas dependências das Unidades Escolares;

VI. Durante o uso do espaço fica expressamente proibida a cobrança de qualquer tipo, mesmo que a título de inscrição, comércio de qualquer natureza e promoção pessoal;

VII. Não será permitida, de acordo com o artigo 37, da lei 9504/97, a propaganda de qualquer natureza nas dependências das Unidades Escolares;

VIII. As Unidades Escolares e a SEC não se responsabilizarão pelos objetos que eventualmente sejam esquecidos dentro de suas respectivas dependências;

IX. Será permitida a utilização apenas dos espaços especificados neste termo;

X. Materiais de limpeza, higiene e outros, deverão ser providenciados pelo solicitante;

XI. É vedada utilização de equipamentos eletrônicos de uso pedagógico das UE's.

### 4) TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento das condições para a cessão e o uso de espaço de equipamento público da Secretaria de Educação e Cidadania e comprometo-me a observar e atender aos itens acima citados.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável requisitante

### 5) DESPACHO DA EQUIPE GESTORA

<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
<input type="checkbox"/> Deferido parcialmente/justificativa: _____ _____	
Assinatura do (a) Diretor (a) e carimbo:	